



**DISPENSA DIRETA Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024**  
**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

Ata de reunião realizada às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024), na Sala de Compras e Licitações situado na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ.

Presentes o Agente de Contratações Sr. Wilson Lourenço da Silva e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Fellipe de Paula Coelho Muzy Stael e Sr. José Márcio Barbosa Machado, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2023, Lei Municipal nº 1.772/2022, Resolução da Câmara Municipal de Conceição de Macabu nº 001/2023 e Portaria nº 53/2024 deste Poder Legislativo, para apreciação das propostas e documentos de habilitação da Dispensa Direta em epígrafe, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas e quadros de homenagens, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Destaca-se inicialmente que:

Registra-se que recebemos proposta, dentro do prazo estabelecido no Art.75, XVI, § 3º da Lei Federal nº 14133/2023, da empresa:

EMPRESA	MICRO EPP OUTROS
KALEBE DONADIO RAMOS - NK PLACAS CNPJ nº 34.239.976/0001-33	MEI
49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA CNPJ nº 49.895.172/0001-60	MEI
RODRIGO JESSEY GOMES BARBOSA - B&B PUBLICIDADE CNPJ nº 31.013.462/0001-77	MEI

Ato contínuo, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Agente de Contratações examinou o critério de aceitabilidade, prazos e condições de fornecimento e/ou de execução, com aqueles definidos no Termo de Referência, em razão dos preços propostos, ficando as empresas classificadas.

Procedeu-se ao início da fase de análise da proposta da empresa, ofertando o melhor valor a empresa **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, no total de R\$ 20.936,50 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ato contínuo, procedemos a análise dos requisitos de habilitação pelos membros da equipe de apoio, o Agente de Contratações constatou que:

Fellipe de Paula Coelho  
Muzy Stael  
Membro da Comissão de Licitação  
Matrícula 033/C

José Márcio Barbosa Machado  
Membro da Comissão  
de Licitação  
Matrícula 019C

Wilson Lourenço da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Matrícula 033/C

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000



1. *Da capacidade jurídica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:  
- **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
2. *Da capacidade técnica.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:  
- **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
3. *Da qualificação econômica-financeira.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:  
- **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;
4. *Da regularidade fiscal e trabalhista.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:  
- **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, não atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;  
4.1. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor **APRESENTADA COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA.**
5. *Das declarações.* Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa:  
- **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**, atendeu integralmente os requisitos do Termo de Referência;

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**;

Considerando as exigências do Termo de Referência, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

O Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio declaram **VENCEDORA** a empresa **49.985.172 MICHELLE VANESSA NOGUEIRA**,

Não obstante ter sido declarada **VENCEDORA**, considerando o §1º do art. 43 da Lei Complementar 123, que se trata de microempresa, fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que se declara o proponente como vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação descrita no item 4.1 desta ata, sob pena de ser julgada **INABILITADA**. Conforme o § 2º do referido dispositivo legal a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração revogar a dispensa.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M  
Licitações e Contratos  
Processo nº 385/24  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Em razão da restrição da documentação apresentada exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, o Agente de Contratações decide por declarar **SUSPENSA** a referida dispensa, POR TEMPO DETERMINADO, até o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período. Encerra-se a presente ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, que vai assinada pelo Agente de Contratações e os Membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados.

  
**Fellipe de Paula Coelho  
Muzy Stael**  
Membro da Comissão de Licitação  
Matrícula 034/C

**Fellipe de Paula Coelho Muzy Stael**  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria 053/2024

  
**Wilson Lourenço da Silva**  
Agente de Contratações  
Portaria 053/2024

**Wilson Lourenço da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Matrícula 033/C

**José Márcio Barbosa Machado**  
Membro da Comissão  
de Licitação  
Matrícula 019C

  
**José Márcio Barbosa Machado**  
Membro da Equipe de Apoio  
Portaria 053/2024